



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de Abril de 2004



Série

Número 48

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Portaria n.º 90/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 122/2003 - “CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇASOCIALDO CANIÇAL”.

Portaria n.º 91/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 76/2003 - “CENTRO CÍVICO DAQUINTA GRANDE”.

Portaria n.º 92/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 104/2003 - “RECUPERAÇÃO DO SOLAR DO RIBEIRINHO”.

Portaria n.º 93/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 134/2003 - “CONSTRUÇÃO DO JARDIM PÚBLICO DO TORREÃO”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Portaria n.º 90/2004**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 122/2003 “CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DO CANIÇAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2004 € 877.376,61
Ano económico de 2005 € 1.952.870,53
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 29 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/01.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 91/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 76/2003 “CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2004 € 766.979,23
Ano económico de 2005 € 5.521.579,25
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 92/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 104/2003 “RECUPERAÇÃO DO SOLAR DO RIBEIRINHO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2004 € 1.080.254,01
Ano económico de 2005 € 883.844,19
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 02 Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 93/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 134/2003 “CONSTRUÇÃO DO JARDIM PÚBLICO DO TORREÃO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2004 € 1.838.974,43
Ano económico de 2005 € 2.657.295,57
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 25 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04X da proposta de Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/11.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)